

Sustentabilidade Empresarial, Direitos Humanos e Ambiente
Antes e para lá da diretiva anunciada
(Dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade)

Call for Papers

1. O evento está aberto a comunicações de alunos e investigadores em cursos de licenciatura, mestrado, doutoramento, pós doutoramento, pós-graduação ou especialização não conferentes de grau, juristas e outros especialistas, também em iniciativa livre.
2. O evento aceitará artigos completos até às 23:59 do dia **13 de outubro de 2023**.
3. Os trabalhos devem discutir ou refletir sobre perspetivas jurídicas e/ou interdisciplinares relacionadas com a proposta de diretiva. Alguns tópicos exemplificativos e não exaustivos são:
 - (a) O caráter vinculativo e o conteúdo do dever de diligência das empresas em matéria de direitos humanos e ambiente;
 - (b) Responsabilidade e sanções por violações das obrigações das empresas referentes ao impacto nos direitos humanos e no ambiente decorrentes das operações próprias, de filiais ou de entidades com as quais mantenha relação empresarial;
 - (c) Aplicabilidade direta às empresas de normas de direito internacional relacionadas com os direitos humanos, incluindo direitos fundamentais pessoais, direitos fundamentais sociais e os direitos dos trabalhadores;
 - (d) Deveres das sociedades dominantes/controladoras e dominadas/controladas, no contexto dos grupos de sociedades, decorrentes do novo dever de diligência em matéria de direitos humanos e ambiente, bem como consequências jurídicas relacionadas com o incumprimento;
 - (e) Impactos decorrentes da consagração da abordagem "stakeholderista" em relação ao interesse social empresarial;
 - (f) Corrupção como matéria do dever de diligência nos termos da Resolução do Parlamento Europeu de 10 de março de 2021 (2020/2129[INL]).
4. Os artigos completos devem ser enviados observando os seguintes critérios e premissas:
 - 4.1. Envio até às 23:59 do dia 13 de outubro de 2023 para os seguintes endereços de correio eletrónico: jabreu@fd.uc.pt e mivom@fd.uc.pt.
 - 4.2. Limite de 6.000 palavras, incluindo notas de rodapé e referências bibliográficas.
 - 4.3. Resumo com um máximo de 250 palavras, seguido de 4 a 6 palavras-chave.
 - 4.4. Submissão em tamanho A4 em arquivo word (com extensão .doc ou .docx), com espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Garamond, tamanho 12.
 - 4.5. Adoção das regras editoriais do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, disponíveis em https://www.uc.pt/site/assets/files/423737/ij_regras_editoriais_2023.pdf.
5. A informação sobre as propostas selecionadas para breves comunicações presenciais durante o Congresso será feita até **20 de outubro de 2023**.
6. Após a conferência, alguns dos autores poderão ser convidados a integrar os artigos completos na publicação correspondente ao Congresso Internacional.
7. Para a seleção dos trabalhos serão considerados critérios como a originalidade do tema, a pertinência das questões abordadas, a relevância do trabalho para os objetivos do Congresso, a fundamentação do artigo, a coerência da estrutura interna e a clareza do texto.